



# Município de Rio das Antas

Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

Processo Licitatório nº 0168/2023 - PMRA

Tomada de Preço Para Obras e Ser. de Engenharia nº 0008/2023 - PMRA

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

ATA Nº 01 do Processo: Credenciamento/Julgamento da Documentação/Proposta de preços.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para EMPREITADA GLOBAL na obra de finalização da reforma e ampliação da Escola Nucleada Municipal Jacinta Nunes, com 510,50m<sup>2</sup>, localizada na Rua Jacob W. Hartmann, 600, Município de Rio das Antas/SC. Tudo conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normas do Edital (Contrato FINISA -0610.767-97, Transferências especiais federais nº 202239800001 e nº 202237860003).

Aos **DEZESSETE** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS** às 03h15min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 096/2023, para conduzirem os trabalhos de Credenciamento, julgamento da Documentação de habilitação e julgamento das propostas de preço, do processo acima mencionado,

Na presente sessão constatou-se a participação das empresas abaixo relacionadas onde as mesmas realizaram o credenciamento, apresentando inclusive o CRC - Certificado de Registro Cadastral, em atendimento ao Artigo 22, §2º da 8.666/93, C/C ao item 3.3 do edital, e entregaram os envelopes contendo a documentação de Habilitação e da proposta de preço, conforme protocolos do Setor de Licitações, através dos seus representantes legais sendo as seguintes empresas:

- ✓ 1) **FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP** - CNPJ: 81.301.350/0001-90, não haverá representante na sessão. O mesmo concordou em assinar o Termo de Renúncia.
- ✓ 2) **BAROA CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ: 32.779.045/0001-00, não haverá representante na sessão. O mesmo concordou em assinar o Termo de Renúncia.
- ✓ 3) **DEON PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 45.382.151/0001-90, representado por Rodrigo Deon, CPF 046.434.699-19.

Ato contínuo, conforme determina a lei complementar 123/2006 e mencionado no item 7 do edital (micro Empresa - empresa de pequeno porte), no que se refere ao direito de preferência e da regularidade fiscal, as empresas abaixo relacionadas entregaram a documentação, atestando seu enquadramento na lei complementar 123/06. O interesse no ato da sessão deverá ser motivado pelo próprio proponente.

- ✓ 1) **FEMAKS CONSTRUTORA E INC. LTDA EPP** - CNPJ: 81.301.350/0001-90.
- ✓ 2) **BAROA CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ: 32.779.045/0001-00.
- ✓ 3) **DEON PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 45.382.151/0001-90.



# Município de Rio das Antas

Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

Ato Contínuo o presidente apresentou a Comissão e demais presente e teceu alguns comentários sobre a obra, como segue:

- O valor total da obra será por Item (conforme projetos), totalizando um valor de R\$ 623.368,76;
- Aditivos não serão aceitos, portanto o valor a ser pago, será o apresentado na proposta da empresa vencedora. (Exceto fato imprevisível, devidamente comprovado);
- A Fiscalização ficará a cargo do Engenheiro do Município;
- Recursos estão reservados: (Contrato FINISA -0610.767-97, Transferências especiais federais nº 202239800001 e nº 202237860003).
- Exigir-se-á na assinatura do contrato caução de **4% (quatro por cento) do valor total de contrato**, com supedâneo no Artigo 56 da Lei nº 8.666/93, podendo a licitante vencedora do item (projeto), OPTAR por uma das seguintes modalidades de garantia: CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA; SEGURO GARANTIA ou FIANÇA BANCÁRIA, VALOR ATUALIZADO NAS MESMAS CONDIÇÕES DO CONTRATO, NA HIPÓTESE DE AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO OBJETO LICITADO.
- O prazo para a execução da obra será conforme o projeto, conforme cronograma físico financeiro.
- Deixou a palavra livre "não houve comentários".

Dando Continuidade o Presidente solicitou aos Membros da Comissão e demais presentes que rubricassem a documentação relativa ao credenciamento e os envelopes da documentação e da proposta de preço, conferindo a inviolabilidade dos mesmos e informou também que houve divulgação do presente processo em meio de comunicação, conforme determina a legislação em vigor.

Assim a comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação dos proponentes, **A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA HABILITAÇÃO** no presente processo está definida no item 5 do edital

Após a ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO com visto do proponente participante a Comissão Permanente de Licitações deixou a palavra livre para manifestações: Não Houve comentários e decidiu:

**HABILITAR** as seguintes empresas:

- ✓ 1) **FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP** - CNPJ: 81.301.350/0001-90.
- ✓ 2) **BAROA CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ: 32.779.045/0001-00.

**INABILITAR (provisoriamente)** a seguinte empresa:

- ✓ 1) **DEON PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 45.382.151/0001-90.  
Motivo da INABILITAÇÃO: Apresentação da Negativa Federal VENCIDA.



# Município de Rio das Antas

Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

Obs.: Tendo em vista a apresentação da certidão Negativa Federal vencida em 30/10/2023, por parte da empresa **DEON PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA**, a comissão estabelece o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentação da nova certidão, caso for de seu interesse, vejamos o que diz a lei:

"As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição".

A Comissão Permanente de Licitações, reserva-se o direito se constatado alguma irregularidade na Habilitação, pós licitação, rever seus atos. O BALANÇAS E OS INDICES OBTIDOS PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DO CONTADOR DO MUNICÍPIO PARA PARACER.

Dando continuidade, tendo em vista a INABILITAÇÃO e o direito do proponente em apresentar posteriormente a nova certidão decidimos:

A) Determinar a data de 27 de Novembro de 2023 às 09:00 horas, para início de nova reunião, para abertura dos envelopes das propostas de preço. Caso não houver recurso. OBS.: Na correção da restrição por parte da empresa antes do prazo estabelecido, o Município convocará todos os proponentes para nova reunião, num prazo não inferior a 24 Horas.

B) Caso houver recurso a data acima fica automaticamente cancelada e nova data será definida, após deliberação dos mesmos. Sendo publicado no site e será avisado a todos. Caso contrário a data já está definida na letra "A".

A comissão lembra que até o presente momento não houve recurso para o presente processo, apenas solicitação de esclarecimentos seja com relação ao edital e seus anexos e demais atos inerentes ao processo.

**Intenção de RECURSO na sessão:** "O representante da empresa DEON PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA esclarece que apresentará a certidão no prazo regulamentar".

Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que Secretariei a sessão.


"Esta ATA não contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula".

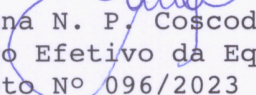
RIO DAS ANTAS (SC), 17 de Novembro de 2023.

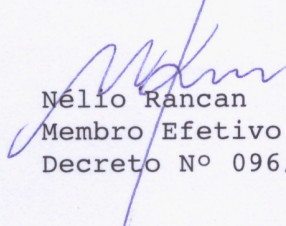


# Município de Rio das Antas

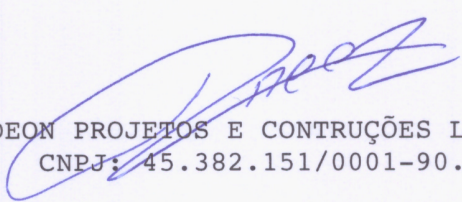
Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças  
Divisão de Licitações

  
Ademar A. Ferrarin  
Presidente da CPL  
Decreto Nº 096/2023

  
Juliana N. P. Coscodai  
Membro Efetivo da Equipe  
Decreto Nº 096/2023

  
Nélio Rancan  
Membro Efetivo da equipe  
Decreto Nº 096/2023

Proponentes:

  
DEON PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 45.382.151/0001-90.